



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL  
Comissões do Hospital Veterinário Público de Brasília

Informação - IBRAM/PRESI/SEGER/HVEP

**ORIENTAÇÕES PARA OS REQUERIMENTOS INICIAIS**

os seguintes itens em um documento pdf para ser enviado ao Brasília Ambiental no link disponibilizado:

1) O QUE DEVE CONTER NO NO DOCUMENTO COM A PROPOSTA QUE SERÁ ENCAMINHADO EM PDF PARA O LINK

A proposta inicial deve ter conter os itens : endereços onde os animais se encontram; histórico da formação do plantel de forma resumida, descrição do plantel, e a forma de captura e deslocamento. Os itens abaixo apresentam as informações que você deve se atentar sobre cada um dos tópicos citados.

**1.1 - ENDEREÇOS ONDE OS ANIMAIS SE LOCALIZAM.**

1.1.1 - Se for o mesmo do endereço residencial do proponente, informar que se trata do mesmo endereço.

1.1.2 - Se os animais estiverem em lares temporários ou em domicílios de terceiros, indicar para cada local:

- a. Nome do responsável pelo local,
- b. CPF do responsável pelo local,
- c. Telefone do responsável pelo local e
- d. endereço completo do local, incluindo CEP e Região Administrativa.

1.1.3 - Se os animais estiverem em empresas ou instituições públicas, indicar:

- a. Razão social da empresa ou instituição,
- b. Responsável legal pela empresa ou instituição (Obs.: Será necessário envio de documento com anuência desta pessoa para a captura e castração dos animais),
- c. Nome do responsável pela captura e acompanhamento das castrações,
- d. CPF do responsável pela captura e acompanhamento das castrações,
- e. Telefone do responsável pela captura e acompanhamento das castrações,
- f. E-mail do responsável pela captura e acompanhamento das castrações.

1.1.4 - Se os animais são de vida livre, informar bairro(s), quadra(s), coordenadas geográficas ou outra informação de referência da ocorrência dos animais.

**1.2 - HISTÓRICO DA FORMAÇÃO DO PLANTEL**

O proponente deve descrever em linhas gerais o histórico da ocorrência destes animais de forma a ilustrar como o plantel foi se formando e crescendo. Para os animais abrigados é importante descrever como se deu, em geral, a chegada destes indivíduos (adoção, resgate, etc). Para os casos de vida livre (colônias ou comunitários), informar se é prestado algum tipo de suporte (alimentação, abrigo, etc).

### 1.3 - DESCRIÇÃO DO PLANTEL

O proponente deve caracterizar, dentro do possível, o plantel para o qual está solicitando as castrações quanto ao número de indivíduos, espécie, raça, sexo e idade estimada. Descrever o local onde os animais se encontram, sejam abrigados ou em vida livre. A quantidade de animais deve ser indicada por espécie e sexo (nº de cadelas, nº de cachorro, nº de gatas e nº de gatos). Se o plantel estiver separado em diferentes endereços, a descrição deve ser feita para cada um dos endereços.

### 1.4 - CAPTURA E DESLOCAMENTO

Informar como será feita a captura e o acondicionamento temporário – para o caso de animais em vida livre – e o deslocamento para a clínica.

#### ALÉM DA PROPOSTA DEVERÃO ENVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS

- a) Cópia de documento de identificação com foto que conste número de identidade e CPF;
- b) Comprovante de endereço, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Cópia do e-mail recebido pelo proponente confirmando que seu cadastro como usuário externo foi liberado;
- d) Cópia da comprovação cadastral de pessoa jurídica (se for o caso); e
- e) Declaração do dirigente responsável pela Instituição, autorizando a realização das ações referentes à proposta, bem como indicando o(s) responsável(is) pela propositura e pelas ações pertinentes (se for o caso).



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matr. 1700401-2, Membro da Comissão de Gestão do HVEP**, em 25/01/2021, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS - Matr.0183989-6, Membro da Comissão de Gestão do HVEP**, em 25/01/2021, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR PICANCO DE FIGUEIREDO - Matr.0198111-0, Membro da Comissão de Gestão do HVEP**, em 25/01/2021, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=54791431&codigo\\_CRC=A7B826A2](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54791431&codigo_CRC=A7B826A2).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 BLOCO C - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-543 - DF